

EDITAL 015/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA PESQUISA

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 199/2020, cujo projeto é intitulado "Apoio no planejamento, acompanhamento e execução de jornadas de inovação e pesquisas científicas para a cocriação de soluções tecnológicas voltadas para os usuários dos serviços da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para as entidades governamentais, para o setor produtivo e para a sociedade em geral, aplicando conceitos, metodologias e ferramentas das áreas de service design, user/customer experience e design thinking a fim de garantir que o processo de descoberta, entendimento e solução de demandas seja feito a partir de uma perspectiva pluridisciplinar e dinâmica, atendendo transversalmente as temáticas de: hidrologia, planejamento de recursos hídricos, operação de reservatórios e eventos críticos, regulação de recursos hídricos, segurança de barragens, fiscalização de recursos hídricos, saneamento básico e ciência e governança de dados", no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 02 (duas) vagas para Bolsas de Pesquisa para a área de Tecnologia, conforme disposto no quadro abaixo:

Área	Nº de Vagas	Requisitos
Bolsa Extensão (Desenvolvimento de Sistemas)	02	O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Sistemas de Informação da UFLA.

(Quadro 1)

1.1. Bolsa Extensão (Desenvolvimento de Sistemas)

Atividades a serem desenvolvidas:

1.1.1. Acompanhar as atividades planejadas para Sprint, verificando-as nas ferramentas de controle / organização, classificando-as conforme o seu status e atualizando o gráfico Burndown de acompanhamento;

1.1.2. Participar de reunião diária com a equipe entendendo a atividade executada por cada integrante, efetuando o alinhamento sobre o andamento das mesmas e apoiando o seu desenvolvimento;

1.1.3. Realizar análise, modelagem e desenvolvimento de sistemas das funcionalidades a serem desenvolvidas conforme a especificação de requisitos e o planejamento da equipe;

1.1.4. Realizar a análise e manutenção de sistemas desenvolvidos, corrigindo problemas identificados conforme o planejamento da equipe.

2- REQUISITOS BÁSICOS

2.2.1. Ser estudante da UFLA;

2.2.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos citados no quadro 1 deste edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas das 12h de 21/10/2021 às 23h59min de 25/10/2021, através do envio de currículo para: recrutamento@fundecc.org.br. Assunto: Bolsa de Extensão – Edital 15/2021 - Área que deseja concorrer.

3.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

4- DA SELEÇÃO

A seleção do bolsista em 2 etapas:

4.1. A primeira etapa de caráter eliminatório, será constituída pela análise curricular onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação em 26 e 27/10/2021.

4.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de entrevista, a ser realizada por video conferência, onde serão observadas a experiência, o interesse e comprometimento do candidato em 28 e 29/10/2021.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação se dará conforme análise de currículo e entrevista;

5.2. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

5.3. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

5.3.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo.

6- RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 03/11/2021.

6.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

7- RECURSO

7.1. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

7.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Extensão 15/2021”

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação as contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

8- DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será no valor de R\$ 400,00;

8.2. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses (prorrogável);

8.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.4. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da Fundeccc ou do candidato.

9- DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até **02 (dois) dias úteis** após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: recrutamento@fundeccc.org.br, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo;

9.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundeccc;

10.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo;

10.3. O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundeccc;

12.4. O bolsista será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da Fundeccc, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato;

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

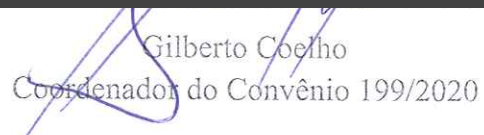
10.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundeccc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

10.7. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

10.8. A comissão examinadora será composta por: Gilberto Coelho - Presidente e pelos membros titulares da comissão de processo seletivo da Fundecc.

Lavras, 19 de outubro de 2021.

A black rectangular redaction box covers the signature area of the document.

A handwritten signature in blue ink is visible, partially overlapping the redacted area and the typed name below.
Gilberto Coelho
Coordenador do Convênio 199/2020